Indicação

Nº do Protocolo: 2025111049000444

Nº SAPL: 1897/2025

Registrado por RENÊ AUGUSTO GONDIM FREIRE NETO em 12 de novembro de 2025 às 07:48
Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1762955357958_a2067ca2-88e9-4035-84c1-f0bd5253a9f2

Autores:
RENÊ AUGUSTO GONDIM FREIRE NETO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador René Pessoa

INDICAÇÃO Nº _____/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA "CARTÃO SAÚDE" PARA A COMPRA DE MEDICAMENTOS EM FARMÁCIAS PRIVADAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador René Pessoa, abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão do art. 138 do Regimento Interno, vem submeter à apreciação desta Augusta Casa Legislativa Municipal, o projeto de indicação que **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA "CARTÃO SAÚDE" PARA A COMPRA DE MEDICAMENTOS EM FARMÁCIAS PRIVADAS**, o qual depois de aprovado será enviado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito a fim de que retorne a esta Casa em forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Em _____ de _____de 2025.

_____

RENÉ PESSOA - VEREADOR
UNIÃO BRASIL

Assinado por RENÊ AUGUSTO GONDIM FREIRE NETO em 12/11/2025 10:49
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1762955357958_a2067ca2-88e9-4035-84c1-f0bd5253a9f2

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador René Pessoa

A INDICAÇÃO Nº

PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA "CARTÃO SAÚDE" PARA A COMPRA DE MEDICAMENTOS EM FARMÁCIAS PRIVADAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º - Fica criado o Programa de Assistência Farmacêutica "Cartão Saúde", destinado a fornecer aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) um cartão para a compra de medicamentos em farmácias privadas credenciadas.

Art. 2º - O Cartão Saúde terá como objetivo garantir o acesso aos medicamentos essenciais para a população que não dispõe de recursos financeiros para adquiri-los.

Art. 3º - O Cartão Saúde será fornecido pela Prefeitura Municipal aos usuários do SUS que atendam aos critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - O Cartão Saúde poderá ser utilizado para a compra de medicamentos em farmácias privadas credenciadas, de acordo com a lista de medicamentos estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - A Prefeitura Municipal definirá os critérios e procedimentos para o credenciamento das farmácias privadas, incluindo:

I - A seleção das farmácias credenciadas;
II - Os medicamentos que poderão ser adquiridos com o Cartão Saúde;
III - Os preços e condições de pagamento;
IV - As obrigações e responsabilidades das partes envolvidas.

Assinado por RENÊ AUGUSTO GONDIM FREIRE NETO em 12/11/2025 10:49
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1762955357958_a2067ca2-88e9-4035-84c1-f0bd5253a9f2

Art. 6º - A Prefeitura Municipal ressarcirá as farmácias credenciadas pelos medicamentos fornecidos aos usuários do Cartão Saúde, de acordo com os preços e condições estabelecidos.

Art. 7º - O Cartão Saúde será pessoal e intransferível, e seu uso será monitorado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por:

I - Gerenciar o Programa Cartão Saúde;
II - Definir os critérios e procedimentos para a concessão do Cartão Saúde;
III - Monitorar a utilização do Cartão Saúde e a qualidade dos medicamentos fornecidos;
IV - Realizar auditorias e fiscalizações necessárias para assegurar a conformidade com os termos do Programa.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Em _____ de _____de 2025.

_____

RENÉ PESSOA - VEREADOR
UNIÃO BRASIL

Assinado por RENÊ AUGUSTO GONDIM FREIRE NETO em 12/11/2025 10:49
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1762955357958_a2067ca2-88e9-4035-84c1-f0bd5253a9f2

JUSTIFICATIVA

O Programa Cartão Saúde visa garantir o acesso aos medicamentos essenciais para a população que não dispõe de recursos financeiros para adquiri-los. Essa medida pode ajudar a melhorar a qualidade de vida dos cidadãos e reduzir as desigualdades em saúde.

BENEFÍCIOS

- Garantia do acesso aos medicamentos essenciais para a população;
- Melhoria da qualidade de vida dos cidadãos;
- Redução das desigualdades em saúde;
- Fortalecimento da parceria entre o poder público e a iniciativa privada.

Diante do exposto, peço o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Indicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Em _____ de _____de 2025

_____

RENÉ PESSOA - VEREADOR
UNIÃO BRASIL

Assinado por RENÊ AUGUSTO GONDIM FREIRE NETO em 12/11/2025 10:49
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1762955357958_a2067ca2-88e9-4035-84c1-f0bd5253a9f2

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 12 de novembro de 2025 às 10:48

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1762955357958_a2067ca2-88e9-4035-84c1-f0bd5253a9f2

Documento assinado por

RENÊ AUGUSTO GONDIM FREIRE NETO